CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR
Fone/Fax: (043) 3511 – 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page: www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

MODALIDADE	**Pregão Eletrônico nº 34/2026**	
OBJETO		
Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES VIÁRIAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais dos 22 Municípios consorciados ao CISNORPI, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.		
FUNDAMENTAÇÃO		
Regido pela Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, demais Leis e Decretos e Normativas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.		
SESSÃO PÚBLICA	16/09/2026 - 09h00 - Horário de Brasília	
LOCAL	www.bnc.org.br	
PREGOEIRA	Katarine Zanardo Torres	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	INTERVALO DE LANCES
177/2026	Sim	R$ 1.000,00
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	COTA RESERVADA ME/EPP	QUANTIDADE DE LOTES
Não	Não	01
MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	REGIME DE EXECUÇÃO
Aberto	Maior desconto	Preço Global
INSTRUMENTO CONTRATUAL	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO	PRAZO DE ENTREGA
Ata de Registro de Preços	R$ 49.815.771,78	Em até 180 DIAS
VISTORIA	AMOSTRA	ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO
Sim	NÃO	Até 3 dias úteis antes da abertura
OBSERVAÇÕES GERAIS		
Em caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no www.bnc.org.br e as especificações constantes deste Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as últimas, em especial, as contidas no Termo de Referência.		

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR
Fone/Fax: (043) 3511 – 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page: www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

As sessões públicas dos Certames do CISNORPI podem ser acompanhadas no endereço: www.bnc.org.br
O Edital de Licitação, anexos e outras informações estão disponíveis para download em: www.cisnorpi.com.br/licitacao ou em www.bnc.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2026

1. O PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**, inscrito no CNPJ sob nº 00.476.612/0001-55, por meio da Divisão Administrativa, sediado na Rua Paraná, nº 1.261, Centro, CEP 86.400-000, Jacarezinho-PR, representado por seu Diretor-Geral, Antonio Carlos de Campos, conforme autorização, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO**, **NA FORMA ELETRÔNICA** auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este certame e aquelas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.2. São Agentes de Contratação deste Consórcio: RENATA FRANCO BOGADO e KATARINE ZANARDO TORRES, devidamente designados.

1.3. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bnc.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	**ATÉ ÁS 08h30 DO DIA 16/09/2026**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	**ÀS 09h00 DO DIA 16 /09/2026**

1.4. Justificativa técnica da contratação conjunta.

1.4.1. A presente contratação, realizada no âmbito do consórcio intermunicipal, fundamenta-se na necessidade de racionalização administrativa, economicidade e fortalecimento institucional dos municípios consorciados.

1.4.2. Observa-se que parte significativa dos entes integrantes apresenta estrutura administrativa reduzida, com limitação de corpo técnico especializado e insuficiência de recursos humanos para condução de procedimentos licitatórios complexos.

1.4.3. A realização de procedimento conjunto:

- Permite ganho de escala;
- Reduz custos diretos e indiretos;
- Evita multiplicidade de processos idênticos;
- Minimiza risco de falhas procedimentais;
- Amplia competitividade;
- Garante uniformidade regional.

1.4.4. Sob o aspecto econômico, a consolidação da demanda regional gera maior poder de negociação e preços mais

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

vantajosos, atendendo ao princípio da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para **futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES VIÁRIAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais dos 22 Municípios consorciados ao CISNORPI, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos** e tabela a seguir:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS 22 MUNICÍPIOS.**	1	**UNID**	**R$ 49.815.771,78**	**R$ 49.815.771,78**

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na Tabela 1 - Objeto.

2.4. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e poderão ser feitas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, por qualquer cidadão ou licitante.

3.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao Agente de Contratação, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão julgadas em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será publicada no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

formulação das propostas.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no BNC – Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. Os interessados em participar desta licitação, preferencialmente, também deverão estar inscritos no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná, no portal de compras do Estado, no sítio (www.gms.pr.gov.br) GMS/CFPR.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

1976, concorrendo entre si;

4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.11. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja empregado do CISNORPI, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de empregado do CISNORPI, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

5.1. O certame será conduzido e coordenado pelo Agente de Contratação, e se necessário com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Coordenar o processo licitatório;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;

III - Conduzir a sessão pública na internet;

IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V - Dirigir a etapa de lances e abrir as propostas de preços;

VI - Analisar a aceitabilidade das propostas;

VII - Desclassificar propostas indicando os motivos;

VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - Elaborar a ata da sessão;

X - Receber, examinar e decidir sobre admissibilidade e pertinência dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

XI - Indicar o vencedor do certame;

XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XIII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

XIV - Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

XV - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos; e

XVI - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio dos documentos de habilitação acompanhados da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, pessoal e intransferível;

6.3. Incumbirá aos Licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

6.5. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

6.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. Será de inteira responsabilidade da licitante a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais da prestação de serviço.

6.10.1. Caso a licitante vencedora não preveja ou subdimensione verbas necessárias à perfeita execução do objeto, deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar.

6.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF ou GMS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

6.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

6.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-eficácia para fins de habilitação e classificação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

7.1.5. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.6. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.8. Forma de apresentação (eletrônica): Os documentos deverão ser anexados no sistema eletrônico de licitações em arquivos legíveis; admitem-se assinaturas eletrônicas (Lei nº 14.063/2020) ou cópias digitalizadas com declaração de autenticidade do representante legal.

A Administração poderá exigir originais ou cópias autenticadas a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do contrato.

7.2. Documentos relativos à qualificação técnica:

7.2.1. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante e do profissional no CREA e/ou CAU, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico encontram-se registrados.

7.2.2. Atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa licitante e do profissional técnico, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de obra de infraestrutura que contenha, os itens conforme a exigência:

Lote 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)	PESO %
CBUQ - Faixa "C" - INCLUSO CAP	TON	18.000,00	9.000,00	23,26 %
Concreto asfáltico com borracha - faixa GAP GRADED - brita comercial - INCLUSO CAP	TON	7.800,00	3.900,00	10,89%
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188	H	8.640,00	4.320,00	8,23%

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Kw				
Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado - INCLUSO CAP	M3	3.440,00	1.720,00	5,58%
Fresagem Contínua a Frio	M3	8.000,00	4.00,00	4,08%

1 Serão considerados válidos atestados de concreto asfáltico que incluam e/ou não excluam o fornecimento de CAP.
(Para efeito de cálculo através do CBUQ, caso não comprovado o teor, será utilizado o teor de 5,5%.
2 Serão considerados válidos atestados de concreto asfáltico, faixa B (binder), e/ou faixa C, e/ou faixa D, e/ou faixa E, e/ou faixa F, todos com ou sem uso de dop ou polímero e de concreto asfáltico com asfalto borracha.
Não serão considerados válidos atestados de PMF, micro revestimento e/ou tratamento superficial
(Para efeito de cálculo, caso não comprovada a densidade, será utilizada a densidade de 2,5 T/M³)
(Atestados em M² deverão ser comprovadas as especialidades)
3 Serão considerados válidos atestados de fresagem contínua e/ou descontínua.
(Para efeito de cálculo, caso não comprovada a densidade (atestados em Ton), será utilizada a densidade de 2,5 T/m³)
(Atestados em M² deverão ser comprovadas as espessuras)
4 Serão considerados válidos atestados de "Base executada através da reciclagem de materiais provenientes da construção civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) com espuma de asfalto" e/ou "Base betuminosa de materiais provenientes dos resíduos sólidos da construção Civil (RCC) e/ou da fresagem de pavimentos asfálticos (RAP) reciclado em usina móvel com até 3% de CAP".
Não serão considerados atestados de Reciclagem com adição de cimento e/ou brita, ou reciclagem de pavimento in situ com adição de CAP, RAP e/ou RCC.
(Para efeito de cálculo, caso não comprovada a densidade (atestados em Ton), será utilizada a densidade de 2,2 t/m³)
(Atestados em M² deverão ser comprovadas as espessuras)
5 Serão considerados válidos atestados de serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, redes de drenagem, ramais e demais dispositivos de drenagem urbana, executados com utilização de equipamento combinado (sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo).

7.2.2.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão estar registrados pela entidade profissional competente (CREA/CAU).

7.2.2.2. Será admitida a apresentação de somatórios de diferentes atestados para comprovação de capacitação para os serviços mencionados acima em quaisquer períodos.

7.2.2.3. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato como responsável residente, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.2.2.4. O profissional residente deverá ser o detentor das ARTs e caso não seja deverá ter comprovada experiência equivalente ou superior do profissional de maior representatividade do contrato, contendo pelo menos ART de corresponsabilidade (coautoria) com o objeto de contratação.

7.2.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

7.2.3. Quanto à capacitação técnico-profissional:

7.2.3.1. Declaração formal de que o licitante ou de um responsável técnico do licitante tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

7.2.3.2. Deverá ser apresentada comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço cujas características serão apresentadas a seguir.

7.2.3.3. A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

7.2.3.4. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como CONTRATANTE;

7.2.3.5. Contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

7.2.3.6. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

7.2.3.7. Declaração de contratação futura do profissional acompanhada da anuência deste.

7.2.3.8. Além disso, deverá ser apresentado atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região onde os serviços foram executados;

7.2.3.9. O atestado ou declaração de capacidade técnica do profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter o profissional executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);

7.2.3.10. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos poderão ser inabilitados, caso seja verificado que a situação em exame denota algum indício de conluio ou fraude.

7.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

7.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.3.2. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.3.3. Comprovação de patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado constante da planilha de formação de preços apresentada pela licitante, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; as razões técnicas encontram em apêndice.

7.3.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício social referentes ao período de existência da sociedade.

7.3.5. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

7.3.5.1. No caso de sociedades anônimas, na forma do Art. 289, da Lei Federal nº 6.404/1976;

7.3.5.2. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de resultado de exercício e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.3.5.3. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

7.3.6. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG=Liquidez Geral superior a 1 SG=Solvência Geral superior a 1 LC=Liquidez Corrente superior a 1 Sendo: LG=(AC+RLP) / (PC+ELP) SG=AT / (PC+ELP) LC=AC / PC

Onde: AC=Ativo Circulante RLP=Realizável a Longo Prazo PC=Passivo Circulante ELP=Exigível a Longo Prazo AT=Ativo Total

7.3.7. O balanço patrimonial e as demonstrações de exercício social deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.4. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

7.4.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF;

7.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.4.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.5. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos destacados em amarelo no quadro a seguir:

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS 22 MUNICÍPIOS.	1	UNID	R$ 49.815.771,78	R$ 49.815.771,78

8.1.1. Preencher apenas o Valor Unitário, considerando a sua proposta.

8.1.2. Caso seja convocado pelo pregoeiro, o licitante provisoriamente melhor classificado deverá apresentar, o ANEXO II Modelo de Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços (todos os arquivos estão disponíveis para download: www.cisnorpi.com.br).

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

8.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

9.1. A composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas – adotada para a presente licitação observa os parâmetros estabelecidos no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário, bem como as diretrizes aplicáveis aos serviços.

9.2. O BDI contempla, de forma discriminada, os seguintes componentes:

– Administração Central;

– Riscos;

– Seguros e Garantias;

– Despesas Financeiras;

– Lucro;

– Tributos incidentes, nos percentuais legalmente aplicáveis (ISS, PIS e COFINS).

9.3. A composição do BDI foi elaborada de maneira distinta para obras e para materiais e equipamentos, resultando nos seguintes percentuais globais:

- BDI para Obras: 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento);
- BDI para Materiais e Equipamentos: 14,02% (catorze vírgula dois por cento).

9.4. Para a presente contratação, adotou-se o percentual de BDI correspondente a 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento), enquadrado no valor médio da faixa referencial prevista para a tipologia do objeto conforme parâmetros estabelecidos

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

no Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário. O referido percentual decorre de composição analítica detalhada em planilha própria, elaborada segundo a metodologia fixada pelo Tribunal de Contas da União, contemplando Administração Central, Riscos, Seguros e Garantias, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos incidentes.

9.4.1. A escolha pelo BDI médio fundamenta-se na natureza técnica do objeto, que não apresenta complexidade extraordinária nem soluções construtivas especiais, afastando a necessidade de enquadramento no limite superior da faixa (3º quartil). Contudo, o contrato envolve execução descentralizada com atendimento simultâneo potencial aos 22 (vinte e dois) municípios consorciados, admitindo-se múltiplas frentes de trabalho, logística intermunicipal contínua, mobilizações recorrentes e coordenação administrativa regionalizada, circunstâncias que ampliam os custos indiretos ordinários da contratação.

9.4.2. Nesse contexto, a adoção do 1º quartil (parâmetro de máxima economicidade) poderia revelar-se inadequada, por restringir excessivamente a margem destinada à cobertura dos custos indiretos efetivos da execução descentralizada, com risco de desinteresse de empresas de maior porte, redução da competitividade, ocorrência de licitações desertas ou propostas inexequíveis, bem como potenciais falhas na execução contratual decorrentes de insuficiência de margem para absorção de despesas administrativas, riscos operacionais e despesas financeiras.

9.4.3. Por outro lado, não se verificam elementos técnicos que justifiquem o enquadramento no 3º quartil, uma vez que o objeto não apresenta grau de inovação, singularidade ou complexidade excepcional aptos a caracterizar situação diferenciada em relação ao mercado padrão.

9.4.4. Assim, o BDI médio de 20,95% revela-se solução proporcional, equilibrada e tecnicamente adequada, compatível com os parâmetros referenciais do Acórdão nº 2622/2013, não ultrapassando o limite máximo estabelecido e refletindo, de forma objetiva, a estrutura de custos indiretos necessária à execução eficiente e regular do contrato, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Os percentuais acima deverão ser observados na elaboração das propostas, sendo vedada a adoção de composição diversa, sob pena de desclassificação, salvo se devidamente justificada e aceita pela Administração, nos termos da legislação vigente, salvo quanto à carga trubutária do município, a qual deverá ser ajustada no momento da adesão a Ata.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**8,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,48
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	4,10	3,96
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,95**	**14,02**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**20,95%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**14,02%**	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

10.0DAS GARANTIAS

10.1. Garantia de Proposta:

10.1.1. Os licitantes participantes deverão comprovar, no momento da apresentação da proposta de preço, a prestação da garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado do LOTE que concorrer, conforme estabelecido no § 1º do artigo 58 da Lei 14.133/2021 e nos termos do § 1º do artigo 96 da mesma legislação, pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) contados da data da apresentação da proposta.

10.1.2. A apresentação da proposta via plataforma eletrônica exigirá também a inclusão da Garantia de Proposta no momento da submissão da proposta de preço, acompanhada do documento que comprove a prestação da garantia na quantia mencionada na cláusula 3.1 como requisito de pré-habilitação.

10.1.3. Garantia de proposta será devolvida aos licitantes, quando recolhida em espécie, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.1.4. Na falta do comprovante da Garantia da Proposta, o licitante será considerado inabilitado.

10.1.5. Se for identificado que o licitante participou do processo licitatório sem efetuar o recolhimento da garantia da proposta, este ficará sujeito às penalidades legalmente estabelecidas.

10.1.6. A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conforme regulamentação do Tesouro Nacional;

b. Seguro-garantia, emitido por seguradora legalmente autorizada a operar no país;

c. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

d. Título de capitalização, custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, conforme Artigo 96, §1º, da Lei 14.133/2021.

10.1.7. A garantia de proposta deverá ter validade mínima de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação, respeitado o prazo de validade da proposta estabelecido neste edital.

10.1.8. A garantia será executada pela Administração Pública caso o licitante:

a. Desista de sua oferta final da fase de lances e de sua proposta injustificadamente durante o prazo de validade;

b. Recuse-se a assinar o contrato nas condições ofertadas;

c. Não apresente a documentação exigida ou comprove sua regularidade.

10.2. Garantia de execução:

10.2.1. A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.3. Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.4. No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.2.5. Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.2.6. Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.2.7. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a. Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b. Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.2.8. Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1.000,00 (um milreais).

11.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

11.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.17.2.2. empresas brasileiras;

11.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de
1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, seguindo o modelo de proposta do Anexo II deste edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, por até mais 1 (um) dia útil, no máximo.

11.18.6. No caso de interrupção ou suspensão da sessão, o Agente de Contratação assegurará o tempo restante para o envio da proposta, reabrindo a sessão e concedendo o prazo remanescente anteriormente estabelecido, a fim de garantir o pleno exercício dos direitos do licitante.

11.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157f-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

12.DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, será desclassificada a proposta vencedora que:

12.1.1. contiver vícios insanáveis;

12.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.1.6. que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

12.1.7. que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

12.1.8. que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

12.1.9. que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

12.1.10. que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

12.2. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.2.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.2.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.4. Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poder ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

12.4.2. Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento da habilitação ou inabilitação de licitantes, da proposta de preços, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento do ato de habilitação ou inabilitação ou das propostas:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

14.1. Fica autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente deste certame por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como por entidades privadas quando houver previsão legal que as autorize ou equipare a órgãos públicos para os fins da adesão.

14.2. A adesão estará condicionada à:

14.2.1. Solicitação formal do órgão ou entidade interessada ao órgão gerenciador da ata;

14.2.2. Justificativa técnica e administrativa da vantagem da adesão em relação à realização de novo processo licitatório;

14.2.3. Aceitação expressa do fornecedor registrado na Ata, quanto à entrega dos bens ou serviços nas mesmas condições, prazos e preços pactuados;

14.2.4. Respeito aos limites quantitativos previstos na legislação vigente;

14.3. O órgão gerenciador poderá autorizar até o limite legal de adesões, cabendo-lhe o controle e registro das solicitações, bem como a comunicação às partes envolvidas.

14.4. Nos casos de adesão por entidades privadas, esta somente será permitida:

14.4.1. Quando expressamente prevista em legislação específica, ou;

14.4.2. Quando a entidade privada for equiparada a órgão público para fins de licitação e contratação administrativa, mediante comprovação legal.

14.4.3. A autorização de adesão não poderá prejudicar o fornecimento aos órgãos participantes originais da ata, devendo sempre prevalecer o atendimento prioritário às quantidades previstas no Termo de Referência.

14.5. O fornecedor poderá recusar a adesão sem penalidades, desde que formalize sua decisão antes da assinatura do contrato com o órgão ou entidade aderente.

14.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra, quando exigível, em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. fraudar a licitação;

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1 e 11.1.2, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

15.4.3. Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, se houver, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Fica assegurado ao CISNORPI o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

16.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

16.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157f-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, sítio eletrônico do CINSNORPI https://www.cisnorpi.com.br/licitacao/, e na plataforma www.bnc.org.br.

17.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

17.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
17.10.2. ANEXO II - Planilha Orçamentária;
17.10.3. ANEXO III - Declaração de Proposta Econômica;
17.10.4. ANEXO IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
17.10.5. ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
17.10.6. ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;
17.10.7. ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.
17.10.8. ANEXO VIII – Mapa de Riscos

17.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Jacarezinho-PR, 28 de agosto de 2026.

Assinado por:
Antonio Carlos de Campos
ANTONIO CARLOS DE CAMPOS
NKW5XGTCQ5WPFA7O3XP0UQ
DIRETOR-GERAL DO CISNORPI

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

Termo de Referência

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES VIÁRIAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais dos 22 Municípios consorciados ao CISNORPI, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.

1.1. A contratação visa atender a demanda dos entes consorciados ao CISNORPI, bem como de órgãos e entidades da administração direta e indireta participantes, para execução de obras de infraestrutura viária, com foco em manutenção e recuperação asfáltica, visando à melhoria da mobilidade urbana e segurança do tráfego local.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto no valor global.

2.2. O regime de execução da obra será o de empreitada por preço global por lote.

2.3. A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Da Habilitação Técnica:

I - Empresas cadastradas ou não no SICAF ou GMS/CFPR deverão apresentar, declaração formal de que o LICITANTE ou de um responsável técnico do LICITANTE tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II - A empresa LICITANTE deverá possuir registro ou inscrição válido no CREA ou CAU-BR da região a que estiver vinculada, que comprove o desempenho de atividade relacionada com o objeto desta licitação;

III - Quanto à capacitação técnico-operacional: Deverá ser apresentado 1 (um), ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade competente (CREA/CAU) em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

IV - O(s) Atestado(s) apresentado(as) que a CONTRATADA deverá comprovar é(são):

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Lote 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE ORÇAMENTO	QUANTIDADE EXIGIDA (50%)	PESO %
CBUQ - Faixa "C" - INCLUSO CAP	TON	18.000,00	9.000,00	23,26 %
Concreto asfáltico com borracha - faixa GAP GRADED - brita comercial - INCLUSO CAP	TON	7.800,00	3.900,00	10,89%
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 Kw	H	8.640,00	4.320,00	8,23%
Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado - INCLUSO CAP	M3	3.440,00	1.720,00	5,58%
Fresagem Contínua a Frio	M3	8.000,00	4.00,00	4,08%

V - Será admitida a apresentação de somatórios de diferentes atestados para comprovação de capacitação para os serviços mencionados acima em quaisquer períodos.

VI - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

VIII - O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato como responsável residente, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

IX - O profissional residente deverá ser o detentor das ARTs e caso não seja deverá ter comprovada experiência equivalente ou superior do profissional de maior representatividade do contrato, contendo pelo menos ART de corresponsabilidade (coautoria) com o objeto de contratação;

X - Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

XI - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Da Capacitação Técnico-profissional:

I - Declaração formal de que o licitante ou de um responsável técnico do licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; II - Deverá ser apresentado 1 (um), ou mais, atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado na entidade competente (CREA/CAU) em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

III - O(s) Atestado(s) apresentado(as) que a CONTRATADA deverá comprovar é(são):

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Lote 01:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
CBUQ - Faixa "C" - INCLUSO CAP	TON
Concreto asfáltico com borracha - faixa GAP GRADED - brita comercial - INCLUSO CAP	TON
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 Kw	H
Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado - INCLUSO CAP	M3
Fresagem Contínua a Frio	M3

IV - Deverá ser apresentada comprovação que o licitante possui vínculo profissional, na data prevista para entrega da proposta, com profissional de nível superior, engenheiro ou arquiteto, reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço cujas características serão apresentadas a seguir.

V - A comprovação de vínculo do profissional com o licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como CONTRATANTE;

b) contrato social do licitante, em que conste o profissional como sócio;

c) contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

d) declaração de contratação futura do profissional acompanhada da anuência deste.

VI - Além disso, deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica do profissional deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região onde os serviços foram executados;

VII - O atestado de capacidade técnica do profissional deverá estar acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região onde os serviços foram executados, comprovando ter o profissional executado, para pessoa jurídica de direito público ou privado, que não o próprio licitante (CNPJ diferente);

VIII - No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos poderão ser inabilitados, caso seja verificado que a situação em exame denota algum indício de conluio ou fraude.

IX - A comissão poderá solicitar a empresa, através de diligências, o envio de notas fiscais, medições e contratos assinados, relatórios fotográficos e/ou quaisquer outras formas que julgar necessário, a fim de que se comprove a execução dos serviços.

2.5 Obrigações da contratada:

2.5.1. Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2.5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

2.5.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

2.5.4. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2.5.5. Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

2.5.6. Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

2.5.7. Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

2.5.8. Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

2.5.9. Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

2.5.10. Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

2.5.11. Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

2.5.12. Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5.13. Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

2.5.14. Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

2.5.15. Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

2.5.16. Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

2.5.17. Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

2.5.18. Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

2.5.19. Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

2.5.20. Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

2.5.21. Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

2.5.22. Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

2.5.23. Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

2.5.24. Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

2.5.25. As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

2.5.26. Os entes consorciados poderão a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

2.5.27. Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

2.5.27.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

2.5.27.2. Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);

2.5.28. A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

2.5.29. A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

2.5.30. As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para os entes consorciados sem implicar alterações do prazo contratual;

2.5.31. Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

2.5.32. Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

2.5.33. Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/ memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/ autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização dos entes consorciados. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

2.5.34. Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

objeto do contrato.

2.6. **Obrigações da contratante:**

2.6.1. Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

2.6.2. Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;

2.6.3. Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município, veiculado no site oficial;

2.6.4. Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

2.6.5. Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

2.6.6. Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

2.6.7. Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassarem a sua competência;

2.6.8. Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

2.6.9. Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

2.6.10. Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. O Estudo Técnico Preliminar para levantamento das quantidades utilizou como parâmetro, dados sobra a malha viária contidos no sistema do Paraná Interativo. Através do portal, é possível consultar os percentuais de malha urbana com o seu respectivo revestimento (ou sem revestimento).

3.2. O Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes no IPR 720 é projetado para durar de 8 a 10 anos, após sua execução. Tal vida útil depende muito ao tipo de tráfego, às cargas aos quais são expostos e interpéries específicos como áreas de possíveis alagamentos, drenagens insuficientes, entre outros.

3.3. Para estimativa dos trechos de manutenção, comumente se adota o período de vida útil de 10 anos, seguindo as diretrizes de ógãos oficiais como DNIT, DER, ABNT.

3.4. Desta forma, para levantamento da **estimativa** das quantidades, foi realizado o levantamento da área pavimentada total dos municípios consorciados e, considerando a vida útil de 10 anos, **a cada ano** necessita-se realizar manutenção de **1/10 da área,** chegando assim na área de intervenção estimada de **849.786,97 m²,** conforme demonstrado abaixo:

Município	Asfalto urbano (%)	Pedra irregular urbano (%)	Lajota sextavada urbano (%)	Paralelepípedo urbano (%)	Anti pó urbano (%)	Concreto urbano (%)	Extensão urbano (
Barra do Jacaré	76,32	8,76	-	-	-	-	22.588,
Cambará	99,44	-	-	-	0,10	-	136.499,
Carlópolis	39,16	0,42	55,13	0,10	0,18	-	96.614,
Conselheiro Mairinck	54,91	24,48	17,49	-	-	-	20.635,
Figueira	51,40	6,99	12,99	-	-	-	62.651,
Guapirama	57,48	2,25	24,93	-	-	-	31.216,
Ibaiti	55,43	29,05	3,93	-	-	-	148
Jaboti	22,11	29,86	31,37	-	-	-	38
Jacarezinho	87,69	1,02	-	-	-	-	239
Japira	41,88	31,38	14,24	-	-	-	32

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Município	Área de Asfalto Urbano (m2)	Estimativa de Contratação por Município (m2)
Barra do Jacaré	137.916,35	13.791,63
Cambará	1.085.884,56	108.588,46
Carlópolis	302.673,09	30.267,31
Conselheiro Mairinck	90.648,81	9.064,88
Figueira	257.622,31	25.762,23
Guapirama	143.544,39	14.354,44
Ibaiti	657.841,29	65.784,13
Jaboti	67.555,85	6.755,58
Jacarezinho	1.680.880,64	168.088,06
Japira	108.748,25	10.874,83
Joaquim Távora	409.877,00	40.987,70
Jundiaí do Sul	223.771,05	22.377,11
Pinhalão	137.199,37	13.719,94
Quatiguá	244.892,81	24.489,28
Ribeirão Claro	602.297,10	60.229,71
Salto do Itararé	84.968,59	8.496,86
Santana do Itararé	38.042,08	3.804,21
Santo Antônio da Platina	1.532.993,03	153.299,30
São José da Boa Vista	50.556,10	5.055,61
Siqueira Campos	356.448,43	35.644,84
Tomazina	96.235,45	9.623,54
Wenceslau Braz	187.273,18	18.727,32

LARGURA ADOTADA	ÁREA TOTAL	ÁREA TOTAL	%
8,00	8.497.869,73	849.786,97	10,00%

pavimentação:

https://paranainterativo.pr.gov.br/portal/apps/webappviewer/index.html?id=9180c2e0013441fea1c14af0f6664817

3.5. Visto recente registro de preços e consumo quase total das quantidades, não se faz necessária manutenção de um total de 849.786,97, visto grande parte já ter sido executada. Entendemos então que 1/3, cerca de 30%, desta área será suficiente para os reparos necessários

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

3.6. Para as demais quantidades, foram usados coeficientes percentuais baseados em projetos anteriormente realizados, bem como espessuras, teores e tachas, conforme demonstrados na memória de cálculo a seguir:

LOTE 01:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OBS	QUANTIDADE	UD
SERVIÇOS PRELIMINARES			
Demolição de Concreto Simples	1% da área de intervenção	**215,00**	m3
Demolição Manual de Pavimento e Transporte	2% da área de intervenção	**430,00**	m3
Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	15% da área de intervenção	**3.225,00**	m3
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	1 a cada 10.000m2	**21,00**	un
SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES			
VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	considerado 2 acionamentos simultâneos	**24,00**	mës
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	considerado 2 acionamentos simultâneos	**24,00**	mës
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	considerado 2 acionamentos simultâneos	**24,00**	mës
APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	considerado 2 acionamentos simultâneos	**24,00**	mës
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	considerado 2 acionamentos simultâneos	**24,00**	mës
Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada	Fechamento transversal de vias	**27.000,00**	m
Barreira plástica para canalização de trânsito - 60 x 45 x 60 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	30 unidades dia	**660,00**	un.dia
CANTEIRO DE OBRAS			
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Fechamento de canteiro - altura 2 metros	**1.400,00**	m2
PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024	10 bases de 4x8m - piso das construções temporárias	**320,00**	m2
PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	10 construções temporárias de 4x8x2,5m (larg. X comp. X altura)	**800,00**	m2
ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_03/2024	Considerado mínimo de 10 canteiros	**10,00**	UN
CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	Considerado mínimo de 10 canteiros	**10,00**	UN
GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016	Considerado 2 geradores para atendimento a canteiros isolados com 160hrs / mês por 12 meses	**3.840,00**	H
TERRAPLENAGEM			
Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	5% da área de intervenção	**10.750,00**	m2
Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	Escavação de 20 cm para reparos, abertura de caixa e nivelamento do greide - 70% da área de intervenção	**30.100,00**	m3
Compactação de Aterros 100% P.N.	Volume de escavação	**30.100,00**	m3
DRENAGEM			
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	Vala estimada de 1,60x2,40m (larg. X prof.)	**5.198,00**	m3
Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	Vala estimada de 1,60x2,40m (larg. X prof.)	**5.198,00**	m3
Reaterro e apiloamento mecânico	70% do volume de escavação	**7.277,00**	m3
Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	10% para recomposição de calçadas e outros	**27,00**	m3
Concreto Fck = 25 Mpa	30% para recomposição de calçadas e outros	**81,00**	m3
Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	1 a cada 400m	**5,00**	un
Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	1 a cada 200m	**5,00**	un
Corpo de BSTC ø 0,60 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	6% da extensão de lintervenção	**1.620,00**	m
Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	2% da extensão de lintervenção	**540,00**	m
Corpo de BSTC ø 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	2% da extensão de lintervenção	**540,00**	m
Corpo de BSTC ø 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	0,5% da extensão de lintervenção	**135,00**	m
B.L. Simples concreto armado H até 2,50 m	1 a cada 70m de BSTC ø 1,00 e ø 1,20	**10,00**	un
B.L. Dupla Pré-moldado H até 2,50 m	1 a cada 100m de BSTC ø 0,60 e ø 0,80	**20,00**	un
C.L. concreto armado Tubo até 0,80	1 a cada 100m de BSTC ø 0,60 e ø 0,80	**20,00**	un
C.L. concreto armado Tubo até 1,20	1 a cada 70m de BSTC ø 1,00 e ø 1,20	**10,00**	un
P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	1 a cada 200m de BSTC ø 0,60 e ø 0,80	**10,00**	un
P.V. Pré-moldado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	2 a cada 200m de BSTC ø 1,00 e ø 1,20	**5,00**	un
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80	Conforme muro ala	**5,00**	un
Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,20	Conforme muro ala	**5,00**	un
Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 Kw	4 caminhões x 180hrs/mês x 12 meses	**8.640,00**	H

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OBS	QUANTIDADE	UD
BASE / SUB-BASE			
Regularização compac.subleito 100% PN	20% da área de intervenção total - recomposição de base	**43.000,00**	m2
Brita Graduada	Espessura de 15cm	**6.450,00**	m3
Macadame Seco c/ Brita Graduada	Espessura de 15cm	**6.450,00**	m3
SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE			
Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado	40% da área de recomposição de base - espessura de 20cm	**3.440,00**	m3
Fornecimento de CAP-30/45	3,1% por tonelada	**223,94**	ton
REVESTIMENTO			
Imprimação impermeabilizante exclusive fornecimento e transporte da emulsão	área de recomposição de base	**43.000,00**	m2
Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	taxa de aplicação 0,0012 t/m2	**51,60**	ton
Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	área de pintura de ligação para camadas asfáltica com 5cm de espessura	**258.000,00**	m2
Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	taxa de aplicação 0,0006 t/m2	**154,80**	ton
CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C"	70% da área de intervenção	**18.000,00**	ton
Fornecimento de CAP-30/45	teor de CAP 5,5%	**990,00**	ton
Concreto asfáltico com borracha - faixa GAP GRADED - brita comercial	30% da área de intervenção	**7.800,00**	ton
Fornecimento de CAP-50/70 com polímero elastomérico (60/85)	teor de CAP 5,7%	**444,60**	ton
Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 35 mm e H = 60 mm - fornecimento e instalação	ligação com pavimento rígido - 1 a cada 10.000 m2	**732,00**	M
Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 50 kN/m - fornecimento e instalação	2% da área de intervenção	**4.000,00**	m2
Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação	2,5% da área de intervenção	**5.000,00**	m2
Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 200 kN/m - fornecimento e instalação	2,5% da área de intervenção	**5.000,00**	m2
Fresagem Contínua a Frio	75% da área de intervenção	**8.000,00**	m3
Fresagem Descontínua a Frio	15% da área de intervenção	**1.400,00**	m3
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO			
LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	70% da área de intervenção	**150.000,00**	
MEIO-FIO E SARJETA			
Arrancamento de Meio-Fio	15% da extensão da área de intervenção	**4.000,00**	m
Meio fio de concreto tipo 1 (executado c/ extrusora)	10% da extensão da área de intervenção	**2.700,00**	m
Meio fio de concreto tipo 1 (pré-moldado)	10% da extensão da área de intervenção	**2.700,00**	m
SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA			
EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	40 travessias de 10m	**80,00**	M
SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			
Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	10% da área da área de intervenção das calçadas e outros	**108,00**	m3
Demolição de Concreto Armado (calçadas e outros)	10% da área da área de intervenção das calçadas e outros	**108,00**	m3
Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento	20% da extensão de intervenção - largura de 2 metros	**10.800,00**	m2
Brita Graduada - Passeio	5cm da área do passeio	**540,00**	m2
Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	50% da área do passeio - 10cm da área do passeio	**540,00**	m3
Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	20% da área do passeio	**2.160,00**	m2
Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	80% da área do passeio	**8.640,00**	m2
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	1 a cada 100m	**54,00**	un
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	2 a cada 100m	**54,00**	un

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OBS	QUANTIDADE	UD
SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO			
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm	1% por m2 do passeio	**108,00**	m2
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho	1% por m2 do passeio	**108,00**	m2
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm	2% por m2 do passeio	**216,00**	m2
Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho	2% por m2 do passeio	**216,00**	m2
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	5% da área de intervenção	**10.750,00**	m2
Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm	2% da área de intervenção	**4.300,00**	m2
Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	1 placa a cada 200m	**22,00**	m2
Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	1 placa a cada 200m	**135,00**	un
SERVIÇOS DIVERSOS			
Retirada de Pedras Irregulares	0,05% da área de intervenção	**1.075,00**	m2
ENSAIOS TECNOLÓGICOS			
(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	1 a cada 100 metros	**270,00**	un
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	1 a cada 100 metros	**270,00**	un
Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	1 a cada 100 metros	**270,00**	un
Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base	1 a cada 100 metros	**270,00**	un
Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	1 a cada 1000m2	**430,00**	un
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP's corresponde a 1 mobilização)	1 mob a cada 25 extrações	**18,00**	un

3.7. Importante ressaltar que, por se tratar de uma **Ata de Registro de Preços, os quantitativos são estimados e deverão**, anteriormente à contratação, **serem devidamente solicitadas e justificadas suas quantidades e espessuras mediante projeto executivo.**

3.8. Nos serviços de consturção civil de médio e grande porte, o transporte dos materiais tem relevante peso no valor global da obra. Para a elaboração da Ata, realizou-se um estudo da estimativa dos DMTs por município consorciado, sendo calculadas as distâncias de pedreiras, jazidas de areia, concreteiras, usinas de asfalto, fábricas de tubos, cal e cimento e refinarias de petróleo.

3.9. Na planilha orçamentária, adotaram-se as DMTs (Distâncias Médias de Transporte) calculadas pela média aritmetica demonstrada neste estudo, a qual posteriormente **deverá ser adotada de forma individualizada para cada obra**, adotando-se as distâncias reais.

3.10. Tal solução não se caracteriza como deságio ou sobrepreço, visto que as DMTs e, **consequentemente seu preço unitário, serão reajustadas para as reais praticadas**, cujas serão devidamente apresentadas e comprovadas por cada município, conforme premissas de estudo de distâncias de transporte apresentados.

LOTE 01 -

CÓDIGO ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	SIGLA	DMT	CONSUMO	QUANTIDADE	UD	QUANT. (TON)	UD	TRANSPORTE ATÉ 30KM	TRANSPORTE ACIMA DE 30KM
	550	**SERVIÇOS PRELIMINARES**									

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

606700A	DER/PRC	Demolição de Concreto Símples	LCB	10,00	**2,4000**	**215,00**	m3	**516,00**	ton	5.160,00	0,00	Basculante 10m3
512000	DER	Demolição Manual de Pavimento e Transporte	LCB	10,00	**1,6000**	**430,00**	m3	**688,00**	ton	6.880,00	0,00	Basculante 10m3
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	LCB	10,00	**1,6000**	**3.225,00**	m3	**5.160,00**	ton	51.600,00	0,00	Basculante 10m3
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES				**21,00**	un	-	un	0,00	0,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES										
101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				**36,00**	mës	-	mës	0,00	0,00	
93567	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				**36,00**	mës	-	mës	0,00	0,00	
94295	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				**36,00**	mës	-	mës	0,00	0,00	
93564	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				**36,00**	mës	-	mës	0,00	0,00	
100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				**36,00**	mës	-	mës	0,00	0,00	
5213842	DNIT PR	Fita zebrada para dispositivos de canalização de trânsito - fornecimento, implantação e retirada				**27.000,00**	m	-	m	0,00	0,00	
5213834	DNIT PR	Barreira plástica para canalização de trânsito - 60 x 45 x 60 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária				**660,00**	un.dia	-	un.dia	0,00	0,00	
		CANTEIRO DE OBRAS										
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024				**1.400,00**	m2	-	m2	0,00	0,00	
98460	SINAPI	PISO PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM MADEIRA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_03/2024				**320,00**	m2	-	m2	0,00	0,00	
98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024				**800,00**	m2	-	m2	0,00	0,00	
98462	SINAPI	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA DÁGUA ELEVADA DE 3000 LITROS. AF_03/2024				**10,00**	UN	-	UN	0,00	0,00	
102609	SINAPI	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021				**10,00**	UN	-	UN	0,00	0,00	
73417	SINAPI	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016				**3.840,00**	H	-	H	0,00	0,00	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho/PR.
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

	554	**TERRAPLENAGEM**										
400000	DER	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	LCB	10,00	**1,5000**	**10.750,00**	m2	**16.125,00**	ton	161.250,00	0,00	Basculante 10m3
520100B	DER/PRC	Escavação, Carga e Transp. 1ª Cat.	LCB	10,00	**1,5000**	**30.100,00**	m3	**45.150,00**	ton	451.500,00	0,00	Basculante 10m3
401000	DER	Compactação de Aterros 100% P.N.				**30.100,00**	m3	**-**	m3	0,00	0,00	
	555	**DRENAGEM**										
600300	DER	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	LCB	10,00	**1,5000**	**5.198,00**	m3	**7.797,00**	m3	77.970,00	0,00	Basculante 10m3
600400	DER	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	LCB	10,00	**1,5000**	**5.198,00**	m3	**7.797,00**	m3	77.970,00	0,00	Basculante 10m3
601200	DER	Reaterro e apiloamento mecânico			**1,0000**	**7.277,00**	m3	**7.277,00**	m3	0,00	0,00	
605000N	DER/PRC	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	LMC	18,70	**0,2400**	**27,00**	m3	**6,48**	m3	121,18	0,00	Betoneira
605800	DER	Concreto Fck = 25 Mpa	LMC	18,70	**2,4000**	**81,00**	m3	**194,40**	m3	3.635,28	0,00	Betoneira
620200	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 0,80 m	LMC	18,70	**3,6432**	**5,00**	un	**18,22**	un	340,64	0,00	Betoneira
620400	DER	Boca (Ala) de BSTC ø 1,20 m	LMC	18,70	**7,3824**	**5,00**	un	**36,91**	un	690,25	0,00	Betoneira
610700	DER	Corpo de BSTC ø 0,60 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	LCC	89,78	**0,3070**	**1.620,00**	m	**497,34**	m	14.920,20	29.730,99	Carroceria Guindauto
610900	DER	Corpo de BSTC ø 0,80 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	LCC	89,78	**0,4670**	**540,00**	m	**252,18**	m	7.565,40	15.075,32	Carroceria Guindauto
611100	DER	Corpo de BSTC ø 1,00 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	LCC	89,78	**0,6800**	**540,00**	m	**367,20**	m	11.016,00	21.951,22	Carroceria Guindauto
611300	DER	Corpo de BSTC ø 1,20 Com Berço c/ Armação Dupla PA-2	LCC	89,78	**0,9700**	**135,00**	m	**130,95**	m	3.928,50	7.828,19	Carroceria Guindauto
BLSC250	DER/PRC	B.L. Símples concreto armado H até 2,50 m	LCC	89,78	**3,2000**	**10,00**	un	**32,00**	un	960,00	1.912,96	Carroceria Guindauto
BLDM250	DER/PRC	B.L. Dupla Pré-moldado H até 2,50 m	LCC	89,78	**6,5000**	**20,00**	un	**130,00**	un	3.900,00	7.771,40	Carroceria Guindauto
CLC080	DER/PRC	C.L. concreto armado Tubo até 0,80	LCC	89,78	**2,8000**	**20,00**	un	**56,00**	un	1.680,00	3.347,68	Carroceria Guindauto
CLC120	DER/PRC	C.L. concreto armado Tubo até 1,20	LCC	89,78	**5,5000**	**10,00**	un	**55,00**	un	1.650,00	3.287,90	Carroceria Guindauto
PVMH130	DER/PRC	P.V. Pré-moldado H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	LCC	89,78	**4,5000**	**10,00**	un	**45,00**	un	1.350,00	2.690,10	Carroceria Guindauto
PVMH150	DER/PRC	P.V. Pré-moldado H até 1,50 m Tubo até 1,00 + chaminé 1,00 m	LCC	89,78	**7,0000**	**5,00**	un	**35,00**	un	1.050,00	2.092,30	Carroceria Guindauto
DISSIPM80	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 0,80				**5,00**	un	**-**	un	0,00	0,00	
transporte	DER	cimento	CCC	310,82	**0,8628**	**5,00**	un	**4,31**	ton	129,42	1.211,46	Carroceria
transporte	DER	areia	LCB	78,39	**2,9923**	**5,00**	un	**14,96**	ton	448,85	723,99	Basculante 18m3

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

transporte	DER	brita/rachão	LCB	27,92	5,8463	5,00	un	29,23	ton	816,14	0,00	Basculante 18m3
DISSIPM120	DER/PRC	Dissipador de Energia c/Pedra de Mão tubo ø 1,20		40,00		5,00	un	-	un	0,00	0,00	
transporte	DER	cimento	CCC	310,82	1,1648	5,00	un	5,82	ton	174,72	1.635,47	Carroceria
transporte	DER	areia	LCB	78,39	4,0396	5,00	un	20,20	ton	605,94	977,38	Basculante 18m3
transporte	DER	brita/rachão	LCB	27,92	7,8925	5,00	un	39,46	ton	1.101,79	0,00	Basculante 18m3
E9199	DNIT PR	Caminhão com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vácuo para limpeza e desobstrução de bueiros com capacidade total de 15.600 l - 188 Kw				8.640,00	H	-	H	0,00	0,00	
	556	**BASE / SUB-BASE**										
511100A	DER/PRC	Regularização compac.subleito 100% PN				43.000,00	m2	-	m2	0,00	0,00	
531000	DER	Brita Graduada	LCB	27,92	2,4000	6.450,00	m3	15.480,00	ton	432.201,60	0,00	Basculante 18m3
531300	DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	LCB	27,92	1,9500	6.450,00	m3	12.577,50	ton	351.163,80	0,00	Basculante 18m3
		SERVIÇOS EXTRAS - BASE / SUB-BASE										
4011489	DNIT PR	Reciclagem de revestimento asfáltico em usina com adição de espuma asfáltica, pó de pedra comercial e cimento - 100% Proctor modificado	LMQ	31,50	2,1000	3.440,00	m3	7.224,00	ton	216.720,00	10.836,00	Basculante 10m3
589000N	DER/PRC	Fornecimento de CAP-30/45	MAQ	340,86	1,0000	223,94	ton	223,94	ton	6.718,20	69.613,99	Tanque
	551	**REVESTIMENTO**										
560100	DER/PRC	Imprimação impermeabilizante exclusive fornecimento e transporte da emulsão				43.000,00	m2	-	m2	0,00	0,00	
589190	DER/PRC	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/imprimação	MAF	336,05	1,0000	51,60	ton	51,60	ton	1.548,00	15.792,18	Tanque
561100A	DER/PRC	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão				258.000,00	m2	-	m2	0,00	0,00	
589420B	DER/PRC	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	MAF	336,05	1,0000	154,80	ton	154,80	ton	4.644,00	47.376,54	Tanque
570000E	DER/PRC	CBUQ - TRAÇO 2 - CAPA - Faixa "C"	LMQ	31,50	1,0000	18.000,00	ton	18.000,00	ton	540.000,00	27.000,00	Basculante 10m3
589000O	DER/PRC	Fornecimento de CAP-30/45	MAQ	340,86	1,0000	990,00	ton	990,00	ton	29.700,00	307.751,40	Tanque
4011472	DNIT PR	Concreto asfáltico com borracha - faixa GAP GRADED - brita comercial	LMQ	31,50	1,0000	7.800,00	ton	7.800,00	ton	234.000,00	11.700,00	Basculante 10m3
589040	DER/PRC	Fornecimento de CAP-50/70 com	MAQ	340,86	1,0000		ton		ton	13.338,00	138.208,36	Tanque

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

		polímero elastomérico (60/85)				**444,60**		**444,60**				
307735	DNIT PR	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 35 mm e H = 60 mm - fornecimento e instalação				**732,00**	M	-	ton	0,00	0,00	
1516296	DNIT PR	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 50 kN/m - fornecimento e instalação				**4.000,00**	m2	-	ton	0,00	0,00	
1516298	DNIT PR	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 100 kN/m - fornecimento e instalação				**5.000,00**	m2	-	ton	0,00	0,00	
1516300	DNIT PR	Geogrelha unidirecional com resistência à tração de 200 kN/m - fornecimento e instalação				**5.000,00**	m2	-	ton	0,00	0,00	
505000	DER	Fresagem Contínua a Frio	LCB	10,00	**2,4000**	**8.000,00**	m3	**19.200,00**	ton	192.000,00	0,00	Basculante 10m3
505100	DER	Fresagem Descontínua a Frio	LCB	10,00	**2,4000**	**1.400,00**	m3	**3.360,00**	ton	33.600,00	0,00	Basculante 10m3
		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO										
99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019				**150.000,00**		-		0,00	0,00	
	557	**MEIO-FIO E SARJETA**			**1,0000**			-				
PAV-071	PMC	Arrancamento de Meio-Fio				**4.000,00**	m	-	m	0,00	0,00	
810100	DER	Meio fio de concreto tipo 1 (executado c/ extrusora)	LMC	18,70	**0,1008**	**2.700,00**	m	**272,16**	ton	5.089,39	0,00	Betoneira
810050	DER/PRC	Meio fio de concreto tipo 1 (pré-moldado)	LCC	89,78	**0,1000**	**2.700,00**	m	**270,00**	ton	8.100,00	16.140,60	Carroceria Guindauto
		SERVIÇOS EXTRAS - MEIO-FIO E SARJETA										
94293	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF_01/2024	LMC	18,70	**0,4800**	**80,00**	M	**38,40**	ton	718,08	0,00	Betoneira
	558	**SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO**										
606700B	DER/PRC	Demolição de Concreto Símples (calçadas e outros)	LCB	10,00	**2,4000**	**102,00**	m3	**244,80**	ton	2.448,00	0,00	Basculante 10m3
606600B	DER/PRC	Demolição de Concreto Armado (calçadas e outros)	LCB	10,00	**2,4000**	**132,00**	m3	**316,80**	ton	3.168,00	0,00	Basculante 10m3
511100B	DER/PRC	Regularização e Compactação 100% PN - Passeio com Pavimento				**10.800,00**	m2	-	m2	0,00	0,00	
531000B	DER/PRC	Brita Graduada - Passeio	LCB	27,92	**2,4000**	**540,00**	m2	**1.296,00**	ton	36.184,32	0,00	Basculante 18m3
605000B	DER/PRC	Lastro de Concreto Simples (calçadas e outros)	LMC	18,70	**0,2400**	**540,00**	m3	**129,60**	ton	2.423,52	0,00	Betoneira
605000C	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	LMC	18,70	**0,1200**	**2.160,00**	m2	**259,20**	ton	4.847,04	0,00	Betoneira
605000F	DER/PRC	Calçada Concreto (e = 8,00 cm)	LMC	18,70	**0,1920**		m2		ton	31.021,06	0,00	Betoneira

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

						8.640,00		**1.658,88**			
605000G	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2				**54,00**	un	-	un	0,00	0,00
605000K	DER/PRC	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2				**54,00**	un	-	un	0,00	0,00
		SERVIÇOS EXTRAS - URBANISMO DO PASSEIO									
834908	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm				**108,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
834909	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 20x20cm vermelho				**108,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
834906	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm				**216,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
834907	DER	Fornecimento e assentamento de piso tátil de concreto alerta/direcional 40x40cm vermelho				**216,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
	552	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**									
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)				**10.750,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
822350	DER	Faixa de sinalização horizontal - termoplástico por aspersão - e=1,5mm				**4.300,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
820000A	DER/PRC	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE				**22,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
821300	DER	Suporte metál.galv.fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
820000F	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
820000G	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
820000H	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
820000I	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-losango (0,2025 m2/ud) + suporte METÁLICO				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
820000J	DER/PRC	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO				**135,00**	un	-	un	0,00	0,00
	560	**SERVIÇOS DIVERSOS**									
521450H	DER/PRC	Retirada de Pedras Irregulares				**1.075,00**	m2	-	m2	0,00	0,00
	553	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**									
09.02.11	DAER	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem				**270,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.02.11B	DAER/PRC	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de				**270,00**	un	-	un	0,00	0,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

		Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito									
09.02.11 D	DAER/PR C	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base				**270,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.02.01A	DAER/PR C	Ensaio de Granulometria do Agregado da Sub-base				**270,00**	un	-	un	0,00	0,00
74022/27	SINAPI	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
74022/50	SINAPI	Ensaio de Determinação da Taxa de Espalhamento do Agregado				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.04.04	DAER	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
74022/53	SINAPI	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.05.02	DAER	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.04.03	DAER	Ensaio de tracao por compressao diametral - misturas betuminosas				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.04.01	DAER	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa				**430,00**	un	-	un	0,00	0,00
09.01.18	DAER	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica - (para cada 25 extrações de CP´s corresponde a 1 mobilização)				**18,00**	un	-	un	0,00	0,00

ITEM	ATÉ 30KM	ACIMA 30KM
Basculante 10m3	2.054.266,00	49.536,00
Basculante 18m3	822.522,44	1.701,37
Betoneira	48.886,44	0,00
Carroceria Guindauto	56.120,10	111.828,65
Tanque	55.948,20	578.742,46
Carroceria	304,14	2.846,93

3.11. Para composição da planilha orçamentária, foi considerado o item de **CBUQ – TRAÇO 2 – CAPA – FAIXA "C"**, cujo possui teor de CAP de **5,5%.** Vale ressaltar que, conforme comumente executado em obras em todo o Estado do Paraná, o **valor pago** nas medições será referente ao **teor real aplicado,** comprovado mediante **ensaios laboratoriais.**

3.12. Da mesma forma, o CISNORPI entende que cada município possui sua própria legislação tributária no que tanque ao ISSQN

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

(Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza). Sendo assim, para elaboração da Planilha Orçamentária, foi adotada a alíquota máxima permitida pela Lei Complementar nº 116/2003 e Lei Complementar 157/2018.

3.13. Tal adoção também não se considera deságio ou sobrepreço, visto que na elaboração dos orçamentos para cada projeto **será adotado o ISS, bem como sua base de cálculo, referente à Lei Complementar do município.**

3.14. Diante disto, fica definido do BDI da seguinte maneira, respeitando o acórdão vigente:

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021		
IMPOSTOS	ISS =	5,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	-
	TOTAL =	**8,65**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,48
SEGUROS E GARANTIAS	0,40	0,85
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	4,10	3,96
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**20,95**	**14,02**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**20,95%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**14,02%**	

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Esimativa dos DMTs

4.1. Os DMTs foram calculados baseados em fornecedores locais e/ou fabricantes renomados, conforme é solicitado pela SECID e Paranacidades.

4.2. Ainda que mencionados nomes e localizações, tais Distâncias de Transportes e fornecedores não são de contratação obrigatória. Poderão e deverão ser adotados os fornecedores cujos demonstrem economicidade e qualidade aos municípios e ao CISNORPI.

4.3. Os fornecedores e DMTs adotados para elaboração da Planilha Orçamentária, foram os seguintes:

Barra do Jacaré

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	**Mog Mineração Areia**	Mog Mineração Areia	Obra	**44,20**	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/Ype5GyTerAkHYA9U8
Areia - Usina CBUQ	**Mog Mineração Areia**	Mog Mineração Areia	Usina de CBUQ	**45,60**	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/mHtfoPSad913zaVQ8
Areia - Concreteira	**Mog Mineração Areia**	Mog Mineração Areia	Concretomix Concreto Usinado	**10,80**	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/Bg3Q8ERsyzWMNNGv8
Areia - Artefatos	**Mog Mineração Areia**	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	**52,50**	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/FHeiHPFaRFRsYdfy9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	**Greca Araucária**	Greca Araucária	Obra	**386,00**	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/ewSfEqUBzzkEgEHfA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	**Greca Araucária**	Greca Araucária	Usina de CBUQ	**378,00**	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/ZzW2HJyWcjPRrqMU9
Cal - Obra	**Votorantim Rio Branco Do Sul**	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	**419,00**	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/jJh38Vg5WdxPShDJ6
Cal - Usina CBUQ	**Votorantim Rio Branco Do Sul**	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina de CBUQ	**399,00**	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/dAw9euUh3ZyLnP8S9
Pedreira - Obra	**Pedreira Irmãos Bertinatti**	Pedreira Irmãos Bertinatti	Obra	**17,90**	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/iohxygb9fd4xhM9x7
Pedreira - Concreteira	**Pedreira Irmãos Bertinatti**	Pedreira Irmãos Bertinatti	Concretomix Concreto Usinado	**32,20**	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/Xvxgwq5GQJVzUW4M6
Pedreira - Artefatos	**Pedreira Irmãos Bertinatti**	Pedreira Irmãos Bertinatti	Cimentec - Pré-moldados	**16,40**	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/FZxvWNVTz6khSq7cA
Pedreira - Usina CBUQ	**Pedreira Irmãos Bertinatti**	Pedreira Irmãos Bertinatti	Usina de CBUQ	**41,40**	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/UavLqk29yTAVJfne9
Concreteira - Obra	**Concretomix Concreto Usinado**	Concretomix Concreto Usinado	Obra	**36,50**	https://maps.app.goo.gl/QAAnYisFnjp3TU6C9	https://maps.app.goo.gl/dpnSNVCZ1PABdsG99
Artefatos - Obra	**Cimentec - Pré-moldados**	Cimentec - Pré-moldados	Obra	**13,60**	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/rYxAksCjxRZCeYny9
Usina CBUQ - Obra	**Usina de Asfalto RMR**	Usina de Asfalto RMR	Obra	**29,90**	https://maps.app.goo.gl/bAc3xbCVABru78F99	https://maps.app.goo.gl/B4jgU9XSCSvYL81q8
Cimento - Obra	**Votorantim Rio Branco Do Sul**	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	**419,00**	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/jJh38Vg5WdxPShDJ6
Cimento - Concreteira	**Votorantim Rio Branco Do Sul**	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concretomix Concreto Usinado	**412,00**	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/UyKgHFLPGQJH4x6aA
Cimento - Artefatos	**Votorantim Rio Branco Do Sul**	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	**350,00**	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Cambará

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	35,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/qR1VT7iaPUsbd6Bg9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina de Asfalto RMR	46,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/v5AQNfPQU4wHGXuPA
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concretomix Concreto Usinado	27,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/gbxqp91rjNKwvZya8
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/iVt72VuYGaRfzTaR6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	396,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/Ju5ewZhcDBRa7XrK9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina de Asfalto RMR	369,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/DYHBARhuNBQU3gYg6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	428,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/LjXmurmHB5mMA789A
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina de Asfalto RMR	401,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/cTyFKN7To4kftcLX8
Pedreira - Obra	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Obra	7,40	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/1CWuGKzChdpBtsF19
Pedreira - Concreteira	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Concretomix Concreto Usinado	32,20	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/ATiApW9BCjVkkaNd9
Pedreira - Artefatos	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Cimentec - Pré-moldados	16,40	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/asdNcvMimFmArQ3k6
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Usina de Asfalto RMR	41,40	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/3Md2U9d6qbvYzxTeA
Concreteira - Obra	Concretomix Concreto Usinado	Concretomix Concreto Usinado	Obra	27,40	https://maps.app.goo.gl/QAAnYisFnjp3TU6C9	https://maps.app.goo.gl/rKq1U6EEkfHmv59n8
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	19,70	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/w9JLHPE3twbR3RBR6
Usina CBUQ - Obra	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	51,20	https://maps.app.goo.gl/bAc3xbCVABru78F99	https://maps.app.goo.gl/aznX15qu1RBRsv71A
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	428,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/LjXmurmHB5mMA789A
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concretomix Concreto Usinado	412,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ppbUwUimwrdCmKqt6
Cimento – Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Carlópolis

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	56,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/1iw6edDizr1CkEam6
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Castilho Mineração	22,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/ofxAGXyFsK5np15W9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Gino Concreto	59,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/hoV5QyHR3WXPpHvCA
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	52,50	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/cJPFE4bNqxXkDFT18
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	361,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/4g8F7GQXDKqCtxBQA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Castilho Mineração	407,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/FZqF54vF6sHd4yiP7
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	302,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/GXqo6aBzo9V8i2Md7
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Castilho Mineração	425,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/HJjCyR8gk4qcLxd68
Pedreira - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	37,00	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/Ekt9gi9JnesY8xgU7
Pedreira - Concreteira	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Gino Concreto	40,60	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/N3XcvrEMz1js6KEs9
Pedreira - Artefatos	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Cimentec - Pré-moldados	71,30	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/DWWC6ZEx8RS55Uni8
Pedreira - Usina CBUQ	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Castilho Mineração	0,20	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	
Concreteira - Obra	Gino Concreto	Gino Concreto	Obra	3,80	https://maps.app.goo.gl/2YjZ3fhrcfSADKS88	https://maps.app.goo.gl/LinASPRNJsXFLoAE9
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	105,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/V9vQSQHY9Br5KQyt8
Usina CBUQ - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	37,00	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/Ekt9gi9JnesY8xgU7
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	302,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/GXqo6aBzo9V8i2Md7
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Gino Concreto	384,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/135mHUyFVLb1CSTq8
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Conselheiro Mairink

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	75,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/HC9xsbbxowZzFYKQ9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	103,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/kqdxH8VDreSFa2ar8
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/3zB25VyMAPiUzGLp8
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/DW8R9rGL8yPbnjMCA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	329,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/eonVYfQEze7yA6on7
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/6bqJ4Bttn5VeDjJd6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	356,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/yFSExNp2w9CeKMK89
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	333,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/YSCS7WHnWbjwneR49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	38,30	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/siK3HrTzRyHP6jRF9
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,10	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/fJTa7Vj8qR5ATspQ7
Pedreira - Artefatos	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Cimentec - Pré-moldados	16,40	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/asdNcvMimFmArQ3k6
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	0,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	28,70	https://maps.app.goo.gl/1HokFNtGXiKJDCqq7	https://maps.app.goo.gl/2EZppTqcAsHWqk9v5
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	84,80	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/8pVpkuDKxtFb3AGd8
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	64,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/7bfuRxbFY4y3K1Jp8
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	356,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/WB4FYaxUHGz3PbNcA
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	329,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/u6T899RWeLPNrj8p8
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Figueira

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	128,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/kdg6aJGQ5n1hehrD9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	112,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/Eo8WSpPiGNDtpT5Y8
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,90	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/jFkwAkFuNszd8ULd7
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/Pz4WAfz3Z1RBNNn9A
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	310,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/rQNMn8VwULuP4uTH6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/R41vAT58PEi333ku7
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	337,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/3xZueeLpqfutmqiHA
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	333,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/maJo5LcRUPVQJEsX7
Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	31,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/zBT9PkU3Yc3Jq7x8A
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/kXf8Y1nJxtNBg2wg8
Pedreira - Artefatos	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Irmãos Bertinatti	Cimentec - Pré-moldados	16,40	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/asdNcvMimFmArQ3k6
Pedreira - Usina CBUQ	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	64,20	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/jSJ5h4Y3sm6muam2A
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	30,10	https://maps.app.goo.gl/1HokFNtGXiKJDCqq7	https://maps.app.goo.gl/aWLBHkge5nPRDz47A
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	137,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/trkFbRkTRH1TBrvg6
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	64,20	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/jSJ5h4Y3sm6muam2A
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	297,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/3xZueeLpqfutmqiHA
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	329,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/3EtzuAUsDCuB97QYA
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=316815f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Guapirama

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	64,90	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/PNnbhyswmErhvdcv7
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina de Asfalto RMR	46,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/nd5NhAWfC37ppq358
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Freitas Concreto	66,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/hdLQ65xEb3vBRG778
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/wffLAB2HksbwwKCa9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	350,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/CdeFFWFjLgXiGGAK6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina de Asfalto RMR	378,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/47miwQ2xPiSh9kfe8
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	377,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pS3D53WBCpAWsKH27
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina de Asfalto RMR	399,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pXHPzQTAiSgWHGLD6
Pedreira - Obra	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	42,80	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/uuX62zeDXdHhZXP9A
Pedreira - Concreteira	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Freitas Concreto	44,10	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/jZVvLUjSbxp7R84B7
Pedreira - Artefatos	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Cimentec - Pré-moldados	42,20	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/sCDYSXQGn4pKVg8MA
Pedreira - Usina CBUQ	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	42,80	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/PZhdsND5AH2mepkY8
Concreteira - Obra	Freitas Concreto	Freitas Concreto	Obra	16,20	https://maps.app.goo.gl/SRgMQ7zt6PR2bB5W7	https://maps.app.goo.gl/ttFfeRvUPc6Ca3QGA
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	72,70	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/25YKutVmFozqnbjM8
Usina CBUQ - Obra	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	42,80	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/uuX62zeDXdHhZXP9A
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	291,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/sFjNJxP8B4WFJu5A6
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Freitas Concreto	331,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/FrbZ8Mm9GA4Pm2hU8
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Ibaiti

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	100,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/MT91gyBPpucUNGSz5
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	103,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/RQbHuX5TpZE6oKE2A
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/MgGmEK6Q8NBSdvpq5
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/AL7mi9Wn9VrK6HF39
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	295,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/X2pi2xPTBZNMNsjP6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/R4icjQrrmfiSkmzz6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	321,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/mj4HK5QgZkUmFhmZA
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	333,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/HCLEp9YaBYxgjhC56
Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	9,70	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/p5DEyvXAo6Le37iW6
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/m9D7nHkeAT6rLDX79
Pedreira - Artefatos	Pedreira Irmãos Bertinatti	Pedreira Ibaiti	Cimentec - Pré-moldados	109,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/5ZyfybAzVHiRRjX28
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	0,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	1,70	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/5M7cSZpVpx2AYV346
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	109,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/MjNd6EaociHZ3hR37
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	36,20	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/jt2HYZmjzKzs6XQY8
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	327,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/opPht5ksvg6KRdgQ8
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	323,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/LnGdv4MjQYEtDU7u7
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Jaboti

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	91,20	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/izaZ2ZqtmdrLj7WA7
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	112,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/YMkGDtCLq9dQmu9V9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/wEUZ2YtzB6XELBvT6
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/P8BmJcSbCu9d9hat9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/MB6J5YhbWxFiUwUN6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/YzmVZEYTgcjnVsqf7
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	270,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/65uvHEZ8Qv7CV4kP8
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	235,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/fgiZYwNgoeYsn6ZX6

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=316815f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	30,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/6cGsfJx8okFPvgXd6
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,11	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/m9D7nHkeAT6rLDX79
Pedreira - Artefatos	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Cimentec - Pré-moldados	118,00	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/nHc6rD23Q3WXtgFN6
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	0,20	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	21,00	https://maps.app.goo.gl/1HokFNtGXiKJDCqq7	https://maps.app.goo.gl/QargyR3pj6Rx5seS6
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	100,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/uWuWC5DgnjWTMbRm9
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	13,40	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/xCZN5QpQkYijwZHd7
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	270,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/65uvHEZ8Qv7CV4kP8
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	323,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/cvo8cPj9q5a7koas5
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Jacarezinho

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	11,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/wbtJixMtpojnAsVa9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Castilho Mineração	22,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/g4Ja9h66my3ovpQX7
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concretomix Concreto Usinado	10,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/kwNtF3VC1etEpevi8
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/f4M84Zv1QcntPx3x9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	379,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/mVKnUPBjWNCezDmo8
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Castilho Mineração	398,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/ULixtybyTzh812Vs6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	411,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/EMVe5BQM2dQD7ysK6
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Castilho Mineração	425,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/D6j4eZ9KNfZYFwj48
Pedreira - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	30,60	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/FxRPSLCGbYPnLUJX7
Pedreira - Concreteira	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Concretomix Concreto Usinado	28,80	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/xdaJVuWXDvrXi7ox6
Pedreira - Artefatos	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Cimentec - Pré-moldados	71,80	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/76u6oMJPdW6x4JiY9
Pedreira - Usina CBUQ	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Castilho Mineração	0,20	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	
Concreteira - Obra	Concretomix Concreto Usinado	Concretomix Concreto Usinado	Obra	4,60	https://maps.app.goo.gl/QAAnYisFnjp3TU6C9	https://maps.app.goo.gl/QsDUaeQHCHEhMdxL7
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	37,60	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/xrAus9C831EGTHqB9
Usina CBUQ - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	30,60	https://maps.app.goo.gl/bAc3xbCVABru78F99	https://maps.app.goo.gl/yhyNA6kyLxHJeevE9
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	331,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/Lt2yCJW5LEoKVTvKA
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concretomix Concreto Usinado	332,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/eeXkEtHtEd88V7Uy5
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Japira

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	101,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/jL3MHLjV1tuwcjVr8
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	112,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/u9Dt57L9rVkmfbyW9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/PYXwLJKdz4VzZk4P6
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/UXQgnFSgSe6ncKjq9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	303,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/vyhVRfZVmdzSQ8yj6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/bjakHQxTiLEpC63E8
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	266,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/n7C3KD6PjF3oNpvK9
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	253,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/iw56wst9Ya6FzgU96
Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	18,40	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/9RAe3wvWnnS9CxzU7
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/UQL3WYwuNGDgqVDf6
Pedreira - Artefatos	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Cimentec - Pré-moldados	118,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/NkFxuzFhCVQT5dMT7
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	0,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	8,90	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/x9Q4EGV4yLbELEGV8
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	110,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/W8RFcAgEMLaV92gV6
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	26,30	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/sokJHZW1Mj6tbFc38
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	266,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/n7C3KD6PjF3oNpvK9
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	279,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/5HUrUbLbEQHeE7bh7
Cimento – Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Joaquim Távora

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	64,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/FwW3dZCFfbYmKWjR6
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Castilho Mineração	22,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/vPkwLx7ABpzZjcEp7
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Freitas Concreto	66,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/N4bbp2PHGLw6kFik9
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/vQanYsgfVvkVp3KEA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	353,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/XJYyxyMhWC5AMMti9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Castilho Mineração	398,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/x1b3fbw55iKpzhiY8
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	278,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/aN2mdK7AU4Dvnmiy6
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Castilho Mineração	322,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/KZjzyewEuA7w1bgNA
Pedreira - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	61,40	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/FvpbSStVodbLvXdt8
Pedreira - Concreteira	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Freitas Concreto	63,70	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/4Xh9GnoYxRN2WhA6A
Pedreira - Artefatos	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Cimentec - Pré-moldados	71,80	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/XX4nkFsvYPMeHD419
Pedreira - Usina CBUQ	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Castilho Mineração	0,20	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	
Concreteira - Obra	Freitas Concreto	Freitas Concreto	Obra	2,50	https://maps.app.goo.gl/sb1FFMVhZZ1fepiw7	https://maps.app.goo.gl/3wb8gUgdvCfyyq6y6
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	73,40	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/yHK2sPmnfDiVCAVV7
Usina CBUQ - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	61,40	https://maps.app.goo.gl/UJKymJcw1NuHjviLA	https://maps.app.goo.gl/YH8mHgZcG3QgL5tu7
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	278,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/aN2mdK7AU4Dvnmiy6
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Freitas Concreto	296,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/x14gRG8PhFSR6AfW7
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Jundiaí do Sul

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	78,30	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/5z3gwho9iaEsUV3TA
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina de Asfalto RMR	46,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/KyWxGYwLnPeaH87B9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Freitas Concreto	66,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/N4bbp2PHGLw6kFik9
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/iW4v52SZxQnAX9Yy8
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	349,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/ysjCjrTtYtKZiY7x6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina de Asfalto RMR	367,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/dXCor8TFBNsydozLA
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	319,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pou8mTLLryPWtx7BA
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina de Asfalto RMR	319,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pou8mTLLryPWtx7BA
Pedreira - Obra	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	31,00	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/KLeBZYmCnFQ8KwHCA
Pedreira - Concreteira	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Freitas Concreto	44,10	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/mWYvY5ioeAjGaYif6
Pedreira - Artefatos	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Cimentec - Pré-moldados	42,20	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/RgDY1dpjVKeFgkVA6
Pedreira - Usina CBUQ	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	0,20	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	
Concreteira - Obra	Freitas Concreto	Freitas Concreto	Obra	44,60	https://maps.app.goo.gl/SRgMQ7zt6PR2bB5W7	https://maps.app.goo.gl/C6Maz6zF744JiPEL6
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	64,90	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/wnkQXuTtAgFkzdMF7
Usina CBUQ - Obra	Usina de Asfalto RMR	Usina de Asfalto RMR	Obra	31,00	https://maps.app.goo.gl/DBPDdiWo2ci46jo77	https://maps.app.goo.gl/KLeBZYmCnFQ8KwHCA
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	319,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pou8mTLLryPWtx7BA
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Freitas Concreto	296,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/x14gRG8PhFSR6AfW7
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Pinhalão

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	111,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/2Mb1zdPCBJGxF5ky8
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	103,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/6BZsg6gQkGHWiWFg9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/h27YZs5F67D8WHnG7
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/ngeMmWShThoGUpH78
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	308,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/ELBpfePCDCZYQAuA7
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/hrxDzfPZZdEWkrBT6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	262,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/B94w2Aw7j1eDV6WA8
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	253,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/XMJQT5wr42nsLUJw5
Pedreira - Obra	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Obra	28,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/c5aeV5bpwkzP5GR46
Pedreira - Concreteira	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Concrenorte	11,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/hksW2xcsA5PeF2iQ9
Pedreira - Artefatos	Pedreira Ibaiti	Pedreira Ibaiti	Cimentec - Pré-moldados	188,00	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/hwt4UoWWmBySxiA17
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	44,60	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/it4HyLBUQcNwiSgA7
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	18,90	https://maps.app.goo.gl/1HokFNtGXiKJDCqq7	https://maps.app.goo.gl/Xk14CPXt1b8bcinS9
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	120,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/bfxWLc6ehDGPC8Pr8
Usina CBUQ - Obra	Usina Dellai	Usina Dellai	Obra	16,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/Ns1Mj7yUrhf9b3LB9
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	262,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/B94w2Aw7j1eDV6WA8
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	323,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/s5XxCr2eVwUYBahR9
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Quatiguá

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	73,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/otS5EptqptMnXpNi9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/coo8i1iiQBNvbCM47
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Freitas Concreto	66,10	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/VA1setYFEdRoQ5FM9
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/5z5UPYrX7Z7NUPZa9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	330,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/YPoQAGbRWU3jxrsw8
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/WPRzxi5geFqW5Q9V9
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	292,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/7ZutK13cneiSzQ3E6
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/dbpWxYzcemXkviAg7
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	19,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/SaTnuqwQwfpWDamH9
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Freitas Concreto	21,90	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/jijbjPdL4Eg9Xe5F9
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/B2GQf8WSwU6YL2FBA
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Concreteira - Obra	Freitas Concreto	Freitas Concreto	Obra	7,00	https://maps.app.goo.gl/sb1FFMVhZZ1fepiw7	https://maps.app.goo.gl/vRdpqxTZNt36x23u9
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	82,10	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/FNnyYb1kvmEob6zo8
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	19,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/yteBWBpGj38itHJe6
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	292,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/pNr4gqL5AQzmBoVd8
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Freitas Concreto	275,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/vunJh4G1AC1UF6JR9
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Ribeirão Claro

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	21,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/S5eGKMrkrExPrjDM7
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Castilho Mineração	22,40	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/n94C8eZJfhRF1mPn6
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Gino Concreto	59,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/3U1RAWWhfPWQuaRE6
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/sLu2Q5VBj7sk3rmB7
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	395,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/117BFizAKKPbx4oD7
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Castilho Mineração	398,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/pmPKt9SvA7ckNQrY9
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	319,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/gepQZPdRo1pin7iw9
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Castilho Mineração	322,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/sYMijbbBdr58Cbrj7
Pedreira - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	3,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/Zuy3WUn3BS5jpDtP7
Pedreira - Concreteira	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Gino Concreto	40,60	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/kb1JWV83MgvbNZp9A
Pedreira - Artefatos	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Cimentec - Pré-moldados	71,80	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/k7FNFqQCRWRHEhEg6
Pedreira - Usina CBUQ	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Castilho Mineração	0,30	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira - Obra	Gino Concreto	Gino Concreto	Obra	38,30	https://maps.app.goo.gl/2YjZ3fhrcfSADKS88	https://maps.app.goo.gl/ao35KNWMcdavvHSu5
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	70,60	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/dy3JQrG7sHNUpJhp9
Usina CBUQ - Obra	Castilho Mineração	Castilho Mineração	Obra	3,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/Zuy3WUn3BS5jpDtP7
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	319,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/gepQZPdRo1pin7iw9
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Gino Concreto	273,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ofLLe5zxzgsF2PhR7
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Salto do Itararé

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	86,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/d7h48oU4qQAmvZtP9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/E4rHsWRN5uzTy2Tk9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	ProTork Concreto	86,90	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/1En5BeX3F3R8zyGE9
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/xEiCpYNKKTN2Do5w6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	373,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/VKogWvqqzMAcySy19
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/K1HVoLzv5nQkJE4v5
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	254,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/9nW4Uu8hHnV4SjQG9
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/A98JK6hxvzytxXZQ8
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	30,90	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/1yGBKhk7Kp4xGq259
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	ProTork Concreto	2,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/SwpRhQS7j16HfJrt5
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/Lv3nC9e92iYC8wNN8
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Concreteira - Obra	ProTork Concreto	ProTork Concreto	Obra	28,90	https://maps.app.goo.gl/VPWXXzRhfDVRLYii9	https://maps.app.goo.gl/ndkhSXtjapTBrTd69
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	117,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/2TwaUyaHmG5LJWP18
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	30,90	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/6ypW7Y1tDjL4mwxt8
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	254,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/9nW4Uu8hHnV4SjQG9
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	ProTork Concreto	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/yAGhuAWU3653wbK9A
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Santana do Itararé

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	86,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/d7h48oU4qQAmvZtP9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/E4rHsWRN5uzTy2Tk9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	ProTork Concreto	86,90	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/1En5BeX3F3R8zyGE9
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/xEiCpYNKKTN2Do5w6
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	312,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/7DkYTp636D5iMSRF8
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/K1HVoLzv5nQkJE4v5
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	253,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/tQfMEhQfdrRjxNah8
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/A98JK6hxvzytxXZQ8
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	31,60	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/KSyoKYCGvpihUZs16
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	ProTork Concreto	2,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/SwpRhQS7j16HfJrt5
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/Lv3nC9e92iYC8wNN8
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Concreteira - Obra	ProTork Concreto	ProTork Concreto	Obra	29,60	https://maps.app.goo.gl/VPWXXzRhfDVRLYii9	https://maps.app.goo.gl/DPkuhcJ9JsykVsyK9
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	125,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/h8kA6T6bwRUtaUWo6
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	31,60	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/KSyoKYCGvpihUZs16
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	253,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/tQfMEhQfdrRjxNah8
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	ProTork Concreto	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/yAGhuAWU3653wbK9A
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Santo Antônio da Platina

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	33,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/wN3RswB6eHzayqRJ8
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira RMR	46,70	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/Xic6CxBSdhmcAwnj8
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	32,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/WjodaFMMFjDWxRSc7
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/yBzqv4s1rgPcZ5FUA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	357,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/Codc7RCdj5rimWzE7
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira RMR	367,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/cj9HGsDUN6E4X4RV6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	337,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/xtARG1Fx6YYKK6g9A
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira RMR	348,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/QwrbdoVqi1QxEKdM7
Pedreira - Obra	Pedreira RMR	Pedreira RMR	Obra	12,50	https://maps.app.goo.gl/y9xc8kU9QXrrvNj29	https://maps.app.goo.gl/CTcGN81Gqmvnnv7n6
Pedreira - Concreteira	Pedreira RMR	Pedreira RMR	Concrenorte	14,20	https://maps.app.goo.gl/y9xc8kU9QXrrvNj29	https://maps.app.goo.gl/YjAhqEQdsqa1k16aA
Pedreira - Artefatos	Pedreira RMR	Pedreira RMR	Cimentec - Pré-moldados	42,20	https://maps.app.goo.gl/y9xc8kU9QXrrvNj29	https://maps.app.goo.gl/UX3YBDNrAeWXy7Zg6
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira RMR	Pedreira RMR	Pedreira RMR	0,20	https://maps.app.goo.gl/y9xc8kU9QXrrvNj29	
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	1,70	https://maps.app.goo.gl/HpAcdHrGGMrvkWHP8	https://maps.app.goo.gl/PiqZpy8EcWkfRoY57
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	40,10	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/nrkSucom5XXTavjo7
Usina CBUQ - Obra	Pedreira RMR	Pedreira RMR	Obra	12,50	https://maps.app.goo.gl/y9xc8kU9QXrrvNj29	https://maps.app.goo.gl/mrYNBGmFeeJgMuk67
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	337,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/xtARG1Fx6YYKK6g9A
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	337,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ZBngA1TeKMHejWCt6
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

São José da Boa Vista

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	142,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/yNF8gYboePLsv8tW9
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/PaAwQtLFvVNncnoj7
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	ProTork Concreto	120,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/rQUEzhXvnFSsASqN9,
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/KmegB9hkPDqNSGZ2A
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	298,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/JBfkxNxW3QvDCyN77
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/11KswtKdbMmuofrd7
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	325,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/v7jpPrzp7sMC83SY7
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/TyJUHCoxwdK3eBJz5
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	53,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/P2PpDQUEuM2w9FJQ8
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	ProTork Concreto	35,30	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/zCeTCDU39SHFnMzY8
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/feYr6eNDHQfYDR9i9
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira - Obra	ProTork Concreto	ProTork Concreto	Obra	21,90	https://maps.app.goo.gl/f4hnTJ6oGEHCbazv8	https://maps.app.goo.gl/pMsr2tBKE5MGTcAk9
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	151,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/LnytaWrwny36ZGkh7
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	53,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/P2PpDQUEuM2w9FJQ8
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	325,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/Dp2yTzCSb7ZdD7W98
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	ProTork Concreto	241,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/oB85GKWs61rZ1DqM9
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Siqueira Campos

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	90,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/KAP2AGtMm8jEEqd97
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/QM3wMFbiseHzuGGr8
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	ProTork Concreto	86,90	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/MXcrCV3Pve8snAEy5
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/LdfMAitAQE3yDRA6A
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	311,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/rk2cXvpS9RWTXLzZ9
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/jyzrheJAW9vXEJZV8
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	273,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/32CVhKiahx4ucY846
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/qmnUvBprd93FjeCj6
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	5,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/Yeu7CKMSv3aWuHgt5
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	ProTork Concreto	2,00	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/sCsALz7XHUQXt79q9
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/e4Yv5ZdyQByosUDc9
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Concreteira - Obra	ProTork Concreto	ProTork Concreto	Obra	3,40	https://maps.app.goo.gl/VPWXXzRhfDVRLYii9	https://maps.app.goo.gl/RGqBFEEfhQhNFf7R6
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	99,60	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/nSShBUDJ8whNWAeM6
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	5,80	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	https://maps.app.goo.gl/Yeu7CKMSv3aWuHgt5
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	273,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/32CVhKiahx4ucY846
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	ProTork Concreto	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/KqD5VvzyqhBG4KWX8
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Tomazina

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia - Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	111,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/2Mb1zdPCBJGxF5ky8
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Usina Dellai	103,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/6BZsg6gQkGHWiWFg9
Areia - Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Concrenorte	98,80	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/h27YZs5F67D8WHnG7
Areia - Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/ngeMmWShThoGUpH78
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	300,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/SnT69KGKSyE5DoHZ8
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Usina Dellai	307,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/hrxDzfPZZdEWkrBT6
Cal - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	329,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/4TnQ5NuReGmxELy68
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Usina Dellai	253,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/XMJQT5wr42nsLUJw5
Pedreira - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	41,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/BFLuMtW693Au9b5n8
Pedreira - Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Concrenorte	11,20	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/hksW2xcsA5PeF2iQ9
Pedreira - Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	188,00	https://maps.app.goo.gl/jHLFUaHgZAmhzpJd6	https://maps.app.goo.gl/hwt4UoWWmBySxiA17
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Usina Dellai	22,60	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/WRVCPqVEHG4SMtTp7
Concreteira - Obra	Concrenorte	Concrenorte	Obra	31,90	https://maps.app.goo.gl/1HokFNtGXiKJDCqq7	https://maps.app.goo.gl/cieVR82pvHb4dbh58
Artefatos - Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	116,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/aSdywp6HH82F5uZw6
Usina CBUQ - Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	0,50	https://maps.app.goo.gl/6v3111jYyHyHs7Hu7	
Cimento - Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	329,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/4TnQ5NuReGmxELy68
Cimento - Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Concrenorte	323,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/s5XxCr2eVwUYBahR9
Cimento - Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Wenceslau Braz

Item	Local	Origem	Destino	DMT [km]	Localização	Rota
Areia – Obra	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Obra	117,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/VavQmvEXu3cJTsYbA
Areia - Usina CBUQ	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Pedreira Dellai	87,60	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/PaAwQtLFvVNncnoj7
Areia – Concreteira	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	ProTork Concreto	120,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/rQUEzhXvnFSsASqN9,
Areia – Artefatos	Mog Mineração Areia	Mog Mineração Areia	Cimentec - Pré-moldados	53,00	https://maps.app.goo.gl/k7a6E7wqJmCsZDwD8	https://maps.app.goo.gl/KmegB9hkPDqNSGZ2A
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	Greca Araucária	Greca Araucária	Obra	283,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/5c5qSa86oxbtaVRFA
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	Greca Araucária	Greca Araucária	Pedreira Dellai	315,00	https://maps.app.goo.gl/LVcZnrQ7Si5diDfP9	https://maps.app.goo.gl/11KswtKdbMmuofrd7
Cal – Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	310,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/N7CK7pX6RBJL2M7K6
Cal - Usina CBUQ	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Pedreira Dellai	276,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/TyJUHCoxwdK3eBJz5
Pedreira – Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	32,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/myX6Y46nYuPqU7uKA
Pedreira – Concreteira	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	ProTork Concreto	35,30	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/zCeTCDU39SHFnMzY8
Pedreira – Artefatos	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Cimentec - Pré-moldados	96,80	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/feYr6eNDHQfYDR9i9
Pedreira - Usina CBUQ	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	0,50	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	
Concreteira – Obra	ProTork Concreto	ProTork Concreto	Obra	3,80	https://maps.app.goo.gl/f4hnTJ6oGEHCbazv8	https://maps.app.goo.gl/sgzLfMCm99m4AhKv8
Artefatos – Obra	Cimentec - Pré-moldados	Cimentec - Pré-moldados	Obra	126,00	https://maps.app.goo.gl/KuQ47UCgfLiF1hbj9	https://maps.app.goo.gl/jqtbTug3cFsPpecS7
Usina CBUQ – Obra	Pedreira Dellai	Pedreira Dellai	Obra	32,00	https://maps.app.goo.gl/BkTcryqfP3a27jEH9	https://maps.app.goo.gl/myX6Y46nYuPqU7uKA
Cimento – Obra	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Obra	310,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/N7CK7pX6RBJL2M7K6
Cimento – Concreteira	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	ProTork Concreto	241,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/oB85GKWs61rZ1DqM9
Cimento – Artefatos	Votorantim Rio Branco Do Sul	Votorantim Rio Branco Do Sul	Cimentec - Pré-moldados	350,00	https://maps.app.goo.gl/un6HugoQibiMYvcX6	https://maps.app.goo.gl/ssAi66bXoa7YmHV49

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Resumo

Item	Barra do Jacaré	Cambará	Carlópolis	Conselheiro Mairink	Figueira	Guapirama	Ibaiti	Jaboti	Jacarezinho	Japira	Joaquim Távora	Jundiaí do Sul	Pinhalão	Quatiguá	Ribeirão Claro	Salto do Itararé	Santana do Itararé	Santo Antônio da Platina	São José da Boa Vista	Siqueira Campos	Tomazina	Wenceslau Braz	MÍNIMOS	MÉDIA	MÁXIMOS
Areia - Obra	44,20	35,10	56,10	75,80	128,00	64,90	100,00	91,20	11,80	101,00	64,40	78,30	111,00	73,10	21,70	86,80	86,80	33,80	142,00	90,60	111,00	117,00	11,80	78,39	142,00
Areia - Usina CBUQ	45,60	46,10	22,40	103,00	112,00	46,10	103,00	112,00	22,40	112,00	22,40	46,70	103,00	87,60	22,40	87,60	87,60	46,70	87,60	87,60	103,00	87,60	22,40	72,47	112,00
Areia - Concreteira	10,80	27,40	59,70	98,80	98,90	66,70	98,80	98,80	10,00	98,80	66,10	66,10	98,80	66,10	59,70	86,90	86,90	32,60	120,00	86,90	98,80	120,00	10,00	75,35	120,00
Areia - Artefatos	52,50	53,00	52,50	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	52,50	52,95	53,00
CAP, RR, EAI, CM-30 - Obra	386,00	396,00	361,00	329,00	310,00	350,00	295,00	315,00	379,00	303,00	353,00	349,00	308,00	330,00	395,00	373,00	312,00	357,00	298,00	311,00	300,00	283,00	283,00	336,05	396,00
CAP, RR, EAI, CM-30 - Usina CBUQ	378,00	369,00	407,00	307,00	307,00	378,00	307,00	307,00	398,00	307,00	398,00	367,00	307,00	315,00	398,00	315,00	315,00	367,00	315,00	315,00	307,00	315,00	307,00	340,86	407,00
Cal - Obra	419,00	428,00	302,00	356,00	337,00	377,00	321,00	270,00	411,00	266,00	278,00	319,00	262,00	292,00	319,00	254,00	253,00	337,00	325,00	273,00	329,00	310,00	253,00	319,91	428,00
Cal - Usina CBUQ	399,00	401,00	425,00	333,00	333,00	399,00	333,00	235,00	425,00	253,00	322,00	319,00	253,00	276,00	322,00	276,00	276,00	348,00	276,00	276,00	253,00	276,00	235,00	318,59	425,00
Pedreira - Obra	17,90	7,40	37,00	38,30	31,50	42,80	9,70	30,50	30,60	18,40	61,40	31,00	28,50	19,00	3,00	30,90	31,60	12,50	53,00	5,80	41,50	32,00	3,00	27,92	61,40
Pedreira - Concreteira	32,20	32,20	40,60	11,10	11,20	44,10	11,20	11,11	28,80	11,20	63,70	44,10	11,20	21,90	40,60	2,00	2,00	14,20	35,30	2,00	11,20	35,30	2,00	23,51	63,70
Pedreira - Artefatos	16,40	16,40	71,30	16,40	16,40	42,20	109,00	118,00	71,80	118,00	71,80	42,20	188,00	96,80	71,80	96,80	96,80	42,20	96,80	96,80	188,00	96,80	16,40	80,94	188,00
Pedreira - Usina CBUQ	41,40	41,40	0,20	0,20	64,20	42,80	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	44,60	0,50	0,30	0,50	0,50	0,20	0,50	0,50	22,60	0,50	0,20	11,91	64,20
Concreteira - Obra	36,50	27,40	3,80	28,70	30,10	16,20	1,70	21,00	4,60	8,90	2,50	44,60	18,90	7,00	38,30	28,90	29,60	1,70	21,90	3,40	31,90	3,80	1,70	18,70	44,60
Artefatos - Obra	13,60	19,70	105,00	84,80	137,00	72,70	109,00	100,00	37,60	110,00	73,40	64,90	120,00	82,10	70,60	117,00	125,00	40,10	151,00	99,60	116,00	126,00	13,60	89,78	151,00
Usina CBUQ - Obra	29,90	51,20	37,00	64,00	64,20	42,80	36,20	13,40	30,60	26,30	61,40	31,00	16,80	19,00	3,00	30,90	31,60	12,50	53,00	5,80	0,50	32,00	0,50	31,50	64,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

Cimento - Obra	**419,00**	**428,00**	**302,00**	**356,00**	**297,00**	**291,00**	**327,00**	**270,00**	**331,00**	**266,00**	**278,00**	**319,00**	**262,00**	**292,00**	**319,00**	**254,00**	**253,00**	**337,00**	**325,00**	**273,00**	**329,00**	**310,00**	**253,00**	**310,82**	**428,00**
Cimento - Concreteira	**412,00**	**412,00**	**384,00**	**329,00**	**329,00**	**331,00**	**323,00**	**323,00**	**332,00**	**279,00**	**296,00**	**296,00**	**323,00**	**275,00**	**273,00**	**276,00**	**276,00**	**337,00**	**241,00**	**276,00**	**323,00**	**241,00**	**241,00**	**313,05**	**412,00**
Cimento - Artefatos	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**	**350,00**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=316815f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Para a execução do objeto, o mercado dispõe de soluções como pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto armado, paralelepípedos, pedras irregulares e blocos sextavados. Diante do Estudo realizado, concluí-se que mais de 60% da extensão urbana dos municípios consorciados ao CISNORPI são de pavimentação asfáltica, admitindo-se assim esta solução como a mais indicada.

4.2. Para a manutenção dos pavimentos asfálticos, em muitos casos, o simples recapeamento não se faz suficiente para correção dos problemas. O recapeamento eleva o nível da pista, podendo ocasionar “afogamento” de residências, insuficiência dos dispositivos de drenagem, que podem ocasionar o desgaste acelerado da nova camada asfáltica, a existência de problemas estruturais na base do pavimento como trincas, afundamentos tipo “borrachudos” e diversas outras patologias.

4.3. Sendo assim, foram estudadas diversas soluções e estimadas suas quantidades baseadas em projetos já em execução pelos municípios consorciados, utilizando técnicas como fresagem para a manutenção do nível do pavimento, a demolição e reconstrução da base através de rachão, brita graduada simples, e reutilização do material fresado através da reciclagem com adição de cimento e CAP, visando uma economicidade e diminuição de exploração de materiais.

4.4. A técnica da reciclagem do pavimento asfáltico em usina móvel já tem comprovada eficiência em diversos locais. Tal técnica é muito superior em qualidade quando comparada a outros processos de reciclagem como a in situ.

4.5. A reciclagem em usina móvel, além de trazer benefícios econômicos por não necessitar de agregado virgem, ainda tem um alto controle teconlógico de granulorimetria, teores de umidade e CAP, possibilidade de ensaios laboratoriais, diferente das reciclagens in situ, no qual não se é possível o estudo detalhado desses parâmetros.

4.6. Além disso, para a reciclagem in situ, faz-se necessário uma recicladora de asfalto, conectada à um caminhão pipa (através de um reboque) e acomplada ainda à um caminhão tanque contendo CAP, resultando em um comboio de mais de 50 metros de comprimento, impossibiltando sua execução em trechos urbanos. Vale ressaltar também que nos centros urbanos possuem ainda mais interferências que podem ocorrer, como a existência de poços de visita, tubulações de drenagem ou esgoto a baixa profundidade, dentre outros.

4.7. Desta forma, após dedicado estudo, entende-se como o mais eficiente e econômico para atender ao município, além de tratar-se de um serviço padronizado, cujos trechos de aplicação serão apontados em projeto.

4.8. Para uma melhor eficiência nos reparos da malha viária, em muitos locais também há a necessidade da implantação ou substituição de elementos de drenagem, como tubos, bocas de lobo, poços de visita, guias, sarjetas, calcadas, acessibilidade e sinalização. Sendo assim, o CISNORPI reservou parcelas e estimativas de quantidades para estas manutenções, de forma a fornecer aos munícipes uma melhoria duradoura na malha viária.

4.9. A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos sendo que os preços foram obtidos conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI, Sistema de Custo Referencial de Obras do DER/PR, DNIT/PR e outras bases oficiais de preços, cujas composições são de consulta pública.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 49.815.771,78 (quarenta e nove milhões, oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à recuperação de vias, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos documentos anexos.

6.2. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para recuperação de vias, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

7.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para os entes consorciados.

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8.4. Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da mobilidade urbana.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Os entes consorciados indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

9.2. Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

a) Verificar a necessidade de realocação de postes;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

b) Definir local de canteiro de obra;

c) Verificar possíveis interferências com imóveis lindeiros.

9.3. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de agente de contratação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

k) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental em função de reaproveitamento dos resíduos gerados através da solução de engenharia (material fresado), e não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

11.2. Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

11.3. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

12. ANÁLISE DE RISCO

12.1. Essa análise permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

12.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

12.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Execução com qualidade inferior	Média	Alto	Intensificar fiscalização e exigir ensaios laboratoriais regulares
Atraso na execução	Média	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade e controle por OS
Inadimplemento trabalhista	Baixa	Alto	Fiscalização de regularidade trabalhista e previdenciária
Descontinuidade de fornecimento	Baixa	Médio	Registro de Preço com possibilidade de múltiplos fornecedores
Alteração do quantitativo contratado	Média	Médio	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Baixa	Médio	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Baixa	Médio	Juros e atualização monetária
Erros na execução	Baixa	Médio	Correção com manutenção do valor, sem ônus a contratante
Atrasos e inadimplementos	Baixa	Médio	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Média	Médio	Reequilíbrio contratual
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Média	Alto	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Baixa	Médio	Reequilíbrio contratual

12.4. Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliara as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

13.2. Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental. A obra em si, não apresenta qualquer característica ou aspecto técnico especial e existem diversas empresas na região aptas a execução do objeto.

13.3. Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração dos municípios, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

13.4. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

13.5. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

14. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO

14.1. A contratação é adequada às necessidades públicas, conforme definido nos arts. 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021. A proposta técnica respeita os princípios de eficiência, eficácia e economicidade, com base em estudo do custo e alternativas tecnológicas sustentáveis.

15 DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

15.1. As propostas apresentadas no certame licitatório deverão constar a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de doze meses contados da data do valor constante em termo de referencia.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice nacional de preços ao Consumidor (INPC/IBGE) ou pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-E), aplicando-se aquele que melhor se ajustar a realidade da contratação no momento da atualização e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a Realização do presente processo indica-se a dotação orçamentária

Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
01.001.04.122.0001.1001.3.3.90.39.00.00 – Código reduzido: 6

18. DO FORO – Ficará eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacarezinho, 28 de agosto de 2026

Engº Civil - Francisco A. F. Alvim
CREA PR - 126759/D

Larissa da Silva Oliveira
Chefe de Licitações

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

ANEXO II

Planilha Orçamentária

Disponível para consulta no sítio www.cisnorpi.com.br.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR
Fone/Fax: (043) 3511 – 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page: www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO III

Declaração de Proposta Econômica

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 000/2026. Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Conta Bancária:

Banco:

Ag:

Conta Corrente:

Responsável pela empresa: (Nome Completo).

CPF:

Cargo do responsável:

Objeto:

Ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI, apresentamos nossa proposta comercial referente ao LOTE ****, conforme planilha abaixo:

Valor da Proposta: R$ ******** (**********)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

DECLARA para fins de participação nesse certame, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do processo licitatório e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas. A presente proposta possui validade de 180 (cento e oitenta) dias.

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

ANEXO IV

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 000/2026. Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Objeto:

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor
[XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação neste certame, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

ANEXO V

Declaração de Cumprimento do

Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Processo Administrativo nº 000/2026. Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Objeto:

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº[XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação neste certame, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

ANEXO VI

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

Processo Administrativo nº 000/2026. Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Objeto:

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor
[XXXXXXX] e do CPF nº[XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação neste certame, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR
Fone/Fax: (043) 3511 – 1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br **home-page: www.cisnorpi.com.br**
CNPJ: 00.476.612/0001-55

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº 000/2026.

Pregão Eletrônico nº 000/2026.

Processo Administrativo nº 000/2026.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, consórcio público com natureza jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, 1261, Centro, em Jacarezinho – Pr., representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, ..., residente e domiciliado na Rua ....., nº. , , , Cep, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº, neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os municípios de Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José do Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, do Sistema de Registro de Preços, e passam a integrar a Ata de Registro de Preços após manifestação, RESOLVEM Registrar os Preço da empresa: [razão social da empresa], pessoa jurídica de direito privado, situada na [Endereço], na cidade de [Nome da cidade], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], neste ato representada por [Nome do representante legal], [nacionalidade], portador da cédula de identidade RG nº [Número] e inscrito no CPF nº [Número], doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2 1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES VIÁRIAS DIVERSAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais dos 22 Municípios consorciados ao CISNORPI, nos termos do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.**

LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DIVERSAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ROTINAS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS 22 MUNICÍPIOS.**	1	**UNID**	**R$**	**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

2.2. Nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da cláusula primeira, de acordo com a respectiva classificação no certame.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital Convocatório, que integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Ordem de Serviço.

4.2. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

4.4. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

4.5. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Serviço ou instrumento equivalente expedido pelos órgãos participantes.

5.2. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário do órgão contratante.

5.3. A CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes a execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

5.4. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA no local indicado pela contratante.

5.5. Os empregados da CONTRATADA deverão estar devidamente uniformizados e em total conformidade com a legislação trabalhista vigente.

5.6. Durante a execução dos serviços a CONTRATADA deverão manter veículo adequado para o transporte do equipamento juntamente com o operador, caso haja necessidade de deslocamentos para outros locais dentro do município contratante, os

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

deslocamentos ficarão sob as expensas e responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 As sanções dispostas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

6.2 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência.

6.3.2. Multa.

6.3.2.1. Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

6.3.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3.2.2. Compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

6.3.2.3. Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.4.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

6.5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.6 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.7. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.8. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

7.1 O reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal, de acordo com o Índice de Reajustamento de Obras do Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; ou

V – For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada.

9.1.1. Fornecer os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

9.1.2. Os serviços deverão ser realizados, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

deste contrato.

9.1.3. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

9.1.5. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.1.6. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

9.1.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.9. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços e materiais, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados.

9.2. Da Contratante:

9.2.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários.

9.2.3. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos.

9.2.4. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

CLAUSULA DÉCIMA: DO VALOR TOTAL REGISTRADO

10.1. O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R$ XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1 O contrato A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

11.2 A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

11.3 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

11.5 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

11.6 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

11.7 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a. Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b. Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

11.8 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 O Gestor do Contrato por parte do Município exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2024.

12.6 A Prefeitura Municipal designa, ainda, como Gestor do Contrato, XXX, e Fiscal do Contrato, XXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o instrumento convocatório, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de XXX para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

13.4 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LOCAL E DATA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE XXX

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168157-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII
Mapa de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação
Execução com qualidade inferior	Média	Alto	Intensificar fiscalização e exigir ensaios laboratoriais regulares
Atraso na execução	Média	Médio	Estabelecer cláusulas de penalidade

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62

			e controle por OS
Inadimplemento trabalhista	Baixa	Alto	Fiscalização de regularidade trabalhista e previdenciária
Descontinuidade de fornecimento	Baixa	Médio	Registro de Preço com possibilidade de múltiplos fornecedores
Alteração do quantitativo contratado	Média	Médio	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Baixa	Médio	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Baixa	Médio	Juros e atualização monetária
Erros na execução	Baixa	Médio	Correção com manutenção do valor, sem ônus a contratante
Atrasos e inadimplementos	Baixa	Médio	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Média	Médio	Reequilíbrio contratual
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Média	Alto	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Baixa	Médio	Reequilíbrio contratual

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://cisnorpi.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=3168315f7-50e5-4d31-a19c-d3dadd1cbe62